

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT  
PROTOCOLO N° 1711, 2020  
DATA 30/07/2020  
Cleberson Responsável  
Secretário Geral



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 043/2020**  
**DE 06 DE JULHO DE 2020.**

**“DISPÔE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCTIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020. Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 8.088,57** (Oito mil, oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS**

Projeto/Atividade: 10025 – Renovação e Modernização da Frota  
06.001.45.451.0033.10032.3320

Transferências a União R\$ 8.088,57

*Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na Fonte de Transferências de Convênios (324) Conta 26.955-7 Convênio 828110-2016*

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2019, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 06 de julho de 2020.

**MENSAGEM DO PL nº 043/2020**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043/2020**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 8.088,57 (**Oito mil, oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos**), destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para devolução dos rendimentos provenientes da aplicação dos recursos do Convênio nº 828110/2016 firmado com a SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Constitui objeto do presente Convênio a “Pavimentação asfáltica e drenagem urbana nas ruas das Garças e Bem-te-vi no Bairro Cotrel”.

Desde o início da execução do convênio os recursos repassados pela União encontram-se aplicados em uma conta específica. Executada a obra e finalizados os pagamentos referente a mesma, restou em conta o valor aproximado de R\$ 8.088,57 (oito mil, oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) que serão devolvidos para prestação de contas do convênio.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL